

LEI Nº 581/96, DE 21 DE MAIO DE 1996.

**Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública
a Associação do Clube das Mães da ARNO 32,
Palmas-TO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Clube das Mães da ARNO 32, QI-15, Lote 23, Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de maio
de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal